

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 65/2023

Processo nº 23524.030994/2023-80

Processo nº 23524.030994/2023-80

**CONTRATO Nº 65/2023, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
EBSEH E A EMPRESA SURGICALLMED COMÉRCIO
LTDA.**

CONTRATANTE: A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, UNIDADE HU-UFPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0002-24, com endereço no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), neste ato representada por sua Superintendente em exercício, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº ***.344 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº ***.189.533-**, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 64 de 15/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 986, de 18 de janeiro de 2021, e pelo Gerente de Atenção à Saúde, Sr. Maurício Giraldi, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº ***18467-* SSP/SP e CPF nº ***.581.988-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 09 de 12 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 982, de 12 de janeiro de 2021 ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Silva Jatahy, nº 15 - Sala 504,505 e 506, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.165-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.608.924/0001-99, representada neste ato por seu sócio-administrador, Sr. Elson Almeida Filho, portador da CNH nº ***39988*** e CPF nº***.216.861-*;

Conforme Processo Administrativo nº 23524.013560/2023-15, de acordo com o **Pregão Eletrônico SRP nº 86/2023**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **OPME BUCOMAXILOFACIAL**, em regime de antecipação, com cessão de equipamento(s) em comodato, para atendimento da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01					
	Placa ortopédica em titânio para cirurgia				

1	bucomaxilofacial, sistema 1.5, (inclui parafusos autorosqueável e autoperfurante). Todos os tamanhos e furos inclusos.	Unid.	120	R\$ 370,00	R\$ 44.400,00
2	Placa ortopédica em titânio para cirurgia bucomaxilofacial, sistema 2.0, (inclui parafusos). Todos os tamanhos e furos inclusos. Caixa de placas e parafusos deve vir com pelo menos 2 brocas longas para uso com trocart.	Unid.	120	R\$ 400,00	R\$ 48.000,00
3	Tela uso cirúrgico, titânio, craniomaxilofacial, retangular, 85mm x 50 x 0,20mm, para bucomaxilo, c/parafuso.	Unid.	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
4	Tela uso cirúrgico, material titânio, tipo pré-moldada, aplicação cirurgia de bucomaxilofacial, formato orbital esquerda ou direita pequena. Deverão ser fornecido 2 tipos: tela mais espessa (0,8mm ou aproximada) com menor capacidade de modelagem, e tela mais fina (0,2mm ou aproximada) com maior capacidade de modelagem.	Unid.	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
5	Parafuso ortopédico de bloqueio autoperfurante, tipo confort screw, em titânio, todos os tamanhos inclusos.	Unid.	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
6	Parafuso sistema mini/microfragmento (1,5 e 2 mm de diâmetro). Todos os modelos/tamanhos inclusos.	Unid.	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
GRUPO 02					
7	Placa ortopédica em titânio para fratura de mandíbula, sistema 2.4, (inclui parafusos) bloqueada. Todos os tamanhos e furos inclusos. O item deverá vir acompanhado de parafusos inserts para modelagem da placa, bem como template maleável (Itens obrigatórios).	Unid.	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
8	Parafuso ortopédico para placa bloqueada 2.4mm, em titânio, todos os tamanhos inclusos.	Unid.	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 144.500,00

1.3. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 18/10/2023 e encerramento em 18/10/2024, prorrogável na forma do art. 150 do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte:1002A0000H

Programa de Trabalho: 172839

Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo

PI: EMM30SAFS38

Nota de Empenho: 2023NE002305

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras constantes no termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

14.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo

das sanções previstas neste Termo de Contrato:

- 14.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;
- 14.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- 14.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

15.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

- 15.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
- 15.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;
- 15.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- 15.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
- 15.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 19.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
- 19.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida

divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

19.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

19.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), data da última assinatura

[assinado eletronicamente]

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES

Superintendente, em exercício - EBSEH / HU-UFPI

[assinado eletronicamente]

ELSON ALMEIDA FILHO

CONTRATADA

Sócio - Administrador - SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA

[assinado eletronicamente]

MAURÍCIO GIRALDI

Gerente de Atenção à Saúde - EBSEH / HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **Elson Almeida Filho, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Superintendente, Substituto(a)**, em 17/10/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Giraldi, Gerente**, em 18/10/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33590554** e o código CRC **5CB88D9C**.

Referência: Processo nº 23524.030994/2023-80 SEI nº 33590554

R\$ 775.530,00 Xprime Comercial Ltda CNPJ: 12.284.810/0001-04 Item: 02 Valro Total: R\$ 75.000,00 Valor GLOBAL: R\$ 2.292.834,75

FATIMA CRISTINA LENZ
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIDEc - 23/10/2023) 155124-26443-2023NE800090

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 155910

Nº Processo: 23817.009644/2023-69.
Pregão Nº 3/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LAGARTO.
Contratado: 07.758.951/0001-73 - FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de material permanente de saúde (poltronas hospitalares).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/10/2023 a 22/10/2024. Valor Total: R\$ 27.250,00. Data de Assinatura: 23/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - UASG 155910

Nº Processo: 23817008632202317. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material para laboratório, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltró) - HUL/UFES/EBSERH, vinculado à Universidade Federal de Sergipe, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 59. Edital: 24/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Brasília, S/n, Novo Horizonte, - Lagarto/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155910-5-00047-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/11/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MATEUS JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 23/10/2023) 155910-26443-2023NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023- UASG 155013

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 102/2022. Processo nº 23526.006770/2023-37. Contratado: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº08.778.201/0001-26. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a) revisar os preços referente a ARP nº 102/2022, referente aos itens 2, 3, 5 e 10, com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro proveniente da majoração da alíquota ICMS no Estado do Rio Grande do Norte, passando a alíquota do ICMS para 20% (vinte por cento), com efeitos a partir de 04 de abril de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Valor Total R\$ 729.056,20. Programa de Trabalho 172841, Fonte de Recursos 1002A000H, Elemento da Despesa 339030, 2023NE003064. Data da Assinatura:23/10/2023.

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023 - UASG 155907

Nº Processo: 23534.015221/2023-54.
Pregão Nº 131/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS.
Contratado: 32.150.633/0001-72 - LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares de endoscopia, para atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 23/10/2023 a 23/10/2024. Valor Total: R\$ 444.244,00. Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - UASG 155907

Nº Processo: 23534.016051/2023-25.
Pregão Nº 31/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS.
Contratado: 27.476.124/0001-02 - HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição centralizada de aparelho de anestesia convencional, vaporizador calibrado para isoflurano, vaporizador calibrado para sevoflurano, vaporizador calibrado para desflurano, ventilador pulmonar adulto/pediátrico, monitor multiparámetr pré-configurado e monitor multiparámetro modular com capnografia, destinados ao hospitais universitários federais (huf) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência..
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2023 a 04/10/2027. Valor Total: R\$ 191.980,00. Data de Assinatura: 04/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 155020

Número do Contrato: 7/2020.
Nº Processo: 23533.001096/2023-13.
Dispensa. Nº 13/2020. Contratante: EBSErH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 07.047.251/0001-70 - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Objeto: Alteração de potência instalada, passando de 600kva para 1600kva. Vigência: 18/09/2023 a 02/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.925.866,13. Data de Assinatura: 18/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/09/2023).

FILIAL MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - UASG 155906

Nº Processo: 23535009170202311. Objeto: Aquisição de CURATIVOS, ESTOMIAS, BANDAGENS, COMPRESSAS, GAZES, ATADURAS E ESPARADRAPO para reabastecimento do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos da Maternidade Climério de Oliveira (MCO-UFBA), filial da EBSErH, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 24/10/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua do Limoeiro, 137, Nazaré - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155906-5-00027-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

INAIARA DOS SANTOS GALVAO
Agente de Licitação

(SIASGnet - 23/10/2023) 155906-26443-2022NE800100

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.015525/2023-31.
Pregão Nº 11/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: A contratação de licenças de softwares de design gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência, Anexo I do Edital.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2026. Valor Total: R\$ 78.662,20. Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2023 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.030994/2023-80.
Pregão Nº 86/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 05.608.924/0001-99 - SURGICALLMED COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de opme bucomaxilofacial, em regime de antecipação, com cessão de equipamento(s) em comodato, para atendimento da unidade de oftalmologia, otorrinolaringologia e cirurgia bucomaxilofacial do hospital universitário da universidade federal do piauí - hu-ufpi..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024. Valor Total: R\$ 144.500,00. Data de Assinatura: 18/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.003680/2023-12.
Pregão Nº 143/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI.
Contratado: 38.281.587/0001-27 - MEDFIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento consignado de órteses, próteses e materiais especiais - opme, de uso em ortopedia, para atendimento da unidade de traumatologia-ortopedia do hospital universitário da universidade federal do piauí - hu-ufpi/ebserh..
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 24/10/2023 a 24/10/2024. Valor Total: R\$ 63.093,25. Data de Assinatura: 23/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023).

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 153461 SEI HCPA 23092.014963/2023-17 - AQ.POTE MICRO PORÇÃO 37ML GRADUADO, TRANSLUCIDO, COM TAMPA
Contratado: MATEFI COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.445.452/0001-30 R\$ 11.820,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999
Nota de Empenho: 2023NE509446 18/10/2023
Autorização: 18/10/23 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 20/10/23 por Jorge Luis Bajerski - Diretor Administrativo.

Processo nº 153514 SEI HCPA 23092.015285/2023-00 - FIO CIRURGICO DE ACIDO POLIGLICOLICO OU POLIGLACTINA 3-0
Contratado: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND E COM DE PROD SAUDE LTDA CNPJ: 54.516.661/0080-05 R\$ 2.952,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999
Nota de Empenho: 2023NE509501 19/10/2023
Autorização: 20/10/23 por Luana Baptista Rodrigues Pires-Chefe do Serviço de Compras
Ratificação: 23/10/23 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

EXTRATOS DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 153448 SEI HCPA 23092.013135/2023-53 - CONCERTO DE MÓDULO MULTIPARAMETRO GE MODELO PDM
Contratado: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA CNPJ: 04.078.043/0001-40 R\$ 9.648,9000
Fundamento Legal: Art. 30, Caput da Lei nº 13.303/16 e Art. 82, Caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349039 Programa de trabalho: 103025018858500439999
Autorização: 19/10/2023 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 19/10/2023 por Profª Nadine Oliveira Clausell- Diretora-Presidente

Processo nº 153464 SEI HCPA 23092.014363/2023-41 - AQUISIÇÃO MANÔMETRO
Contratado: VIVAX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.161.212/0001-74 R\$ 667,9800
Fundamento Legal: Art. 30, Caput da Lei nº 13.303/16 e Art. 82, Caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999
Autorização: 20/10/2023 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 23/10/2023 por Profª Nadine Oliveira Clausell- Diretora-Presidente

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1080291 AO CONTRATO Nº 0385671
Contratada: TOXILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA
CNPJ: 73.255.390/0001-14
Recurs. Finan.: Fonte nº 6153000100; Natureza da Despesa nº 349039; Programa de Trabalho nº 10.302.5018.8585.0043.9999.
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Data da Assinatura: 16/10/2023
Nota de Empenho: 2023NE500389 03/01/2023
Nº do Processo: 144710 SEI HCPA 23092.208070/2020-80
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, Prorrogar a vigência do contrato nº 0385671, que tem como objeto a prestação de Serviços de Análise Microbiológica, Endotoxinas e Físico-Química da Água Purificada utilizada para Hemodiálise, por mais 12 meses, a partir de 05 de dezembro de 2023; Estabelecer que os valores serão reajustados no percentual de 5,19 %, a partir de 05 de dezembro de 2023; Estabelecer que a garantia contratual, após a majoração dos valores, passará de R\$ 4.143,20 para R\$ 4.358,23. Continuam válidas as demais cláusulas do contrato básico e aditivos que não colidirem com as deste TERMO.

